

SECRETÁRIO REGIONAL DA PRESIDÊNCIA PARA AS FINANÇAS E PLANEAMENTO, S.R. DA

EDUCAÇÃO E CULTURA

Portaria Nº 43/2002 de 23 de Maio

O Decreto – Lei nº 110/2000, de 30 de Junho, aplicado à Região Autónoma dos Açores com as adaptações constantes do Decreto Legislativo Regional nº 12/2002/A, de 11 de Abril, que estabelece as condições de acesso e de exercício das profissões de técnico superior de segurança e higiene do trabalho e de técnico de segurança e higiene do trabalho, determinou a sujeição ao pagamento de taxas dos actos relativos aos procedimentos de certificação, bem como dos de realização de auditorias, remetendo para portaria dos membros do Governo Regional competentes em matérias de Finanças e de trabalho a fixação do seu montante.

Assim, ao abrigo do nº 1 do artigo 4º do Decreto Legislativo Regional nº 12/2002/A, de 11 de Abril, manda o Governo Regional, pelos Secretários Regionais da Presidência para as Finanças e Planeamento e da Educação e Cultura, o seguinte:

1. As taxas devidas pelos actos a que se refere o artigo 16º do Decreto – Lei nº 110/2000, adaptado à Região pelo Decreto Legislativo Regional nº 12/2002/A, de 11 de Abril, são as seguintes:
 - a) Emissão do certificado de aptidão profissional para técnico superior de segurança e higiene do trabalho e para técnico de segurança e higiene do trabalho - €60,00;
 - b) Renovação do certificado de aptidão profissional para técnico superior de segurança e higiene do trabalho e para técnico de segurança e higiene do trabalho e segundas vias - €30,00;
 - c) Homologação dos cursos de formação inicial de técnico superior de segurança e higiene do trabalho e de técnico de segurança e higiene do trabalho - €300,00;
 - d) Homologação de cursos de formação complementar específica e dos cursos de formação contínua - €175,00;
 - e) Autorização de alterações a acções de formação de cursos já homologados €125,00;
 - f) Realização de auditorias, nos termos do nº 2 do artigo 16º - €300,00.
2. O presente diploma entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

Secretário Regional da Presidência para as Finanças e Planeamento e Secretaria Regional da Educação e Cultura.

Assinada em 2 de Maio de 2002.

O Secretário Regional da Presidência para as Finanças e Planeamento, *Roberto de Sousa Rocha* Amaral.
- O Secretário Regional da Educação e Cultura, *José Gabriel do Álamo de Menezes*.